



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO COMO SALA DE AULA, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE SIÃO - QUIANDEUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

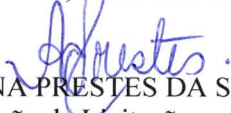
Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no Termo de Referência acostado aos autos, a contratação para locação de imóvel é necessária pois a escola em questão não possui capacidade para comportar a quantidade total de alunos desta localidade.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo técnico anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BENEDITO DE SOUZA, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) levando-se em consideração que a proposta ofertada atende as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Setembro de 2022

  
ANA CRISTINA PRESTES DA SILCA  
Comissão de Licitação  
Secretária

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA